



Cerquillo, 05 de Maio de 2022.

Ofício CME Nº. 09/2022.

Assunto: Participação do CME na Elaboração e Revisão de Instruções Normativas e outros Documentos de Classificação de Docentes.

Caro Senhor Secretário de Educação e Cultura:

Com nossos cumprimentos, vimos através deste comunicá-lo que este Conselho, revisitando o Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei nº. 2.207, de 16 de Junho de 1999), alterou seu entendimento quanto à elaboração das Instruções Normativas que, a partir deste ano de 2022 deverá seguir o que está disposto no artigo 18, incisos I e II e parágrafo único da referida Lei, que reza (grifos nossos):

Artigo 18 – Sempre que houver necessidade de classificar Profissionais de Ensino, para diversos fins, as classificações obedecerão aos seguintes critérios:

I – Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação na área específica de sua atuação.

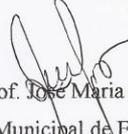
II – Títulos Relativos a Cursos de Aperfeiçoamento e Extensão Cultural na Área Específica da Educação.

§ Único – A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação expedirão normas complementares necessárias ao cumprimento deste artigo estabelecendo, inclusive, as ponderações quanto ao tempo de serviço e valores dos cursos e títulos.

Dentre essas normas complementares, incluem-se as Instruções Normativas.

Portanto, ficaremos no aguardo de, quando as Instruções Normativas deste ano forem revistas (levando-se em consideração as anteriores) ou elaboradas, que este Conselho seja comunicado para que designe conselheiros para tal ato e que depois as mesmas Instruções sejam submetidas à Plenária, respeitando-se os prazos que se encontram em nosso Regimento Interno.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração e apreço.


Prof. José Maria de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ilmº. Sr. Waldívino Grisotto
Secretário Municipal de Educação
Cerquillo - SP

Secretaria Municipal da Educação
Protocolado sob nº 342/22
Livro nº 23 Fls. _____
Em 05 de maio de 2022
